

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 067/2017 ANO VIII

Divulgação: terça-feira, 11 de abril de 2017

Publicação: segunda-feira, 17 de abril de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

1 - OBJETO: realização de curso interno sobre "eSocial - Como implantar na Administração Pública", na modalidade in company, visando a capacitação dos servidores integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 889/2016.

2 - CONTRATADA: Nith Assessoria e Treinamentos

3 - VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "24", fonte de recursos "10", procedência "1".

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei n. 8.666/93, a hipótese de inexigibilidade de licitação e, com base no art.26 da referida lei, ratifico a inexigibilidade.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017

(a)Juiz Cel. James Ferreira Santos

Presidente em exercício do Tribunal de Justiça Militar/MG

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

1 - OBJETO: realização de curso interno sobre "Folha de Pagamento do Funcionalismo Público", na modalidade in company, visando a capacitação dos servidores integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 889/2016.

2 - CONTRATADA: Consultre Consultoria e Treinamento Ltda.

3 - VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "24", fonte de recursos "10", procedência "1".

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei n. 8.666/93, a hipótese de inexigibilidade de licitação e, com base no art.26 da referida lei, ratifico a inexigibilidade.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017

(a)Juiz Cel. James Ferreira Santos

Presidente em exercício do Tribunal de Justiça Militar/MG

PORTARIA N. 985, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Proíbe a prática de atividades de comércio por magistrados e servidores da Justiça Militar estadual, em suas dependências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inc. I, da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979, e no art. 146, inc. VI, da Lei Complementar estadual n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que vedam ao magistrado o exercício do comércio;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 do Código de Ética da Magistratura, publicado no *Diário da Justiça* do dia 18 de setembro de 2008, que proíbe ao magistrado o exercício de atividade empresarial;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 35, inc. VIII, e 56, inc. II, da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979, que veda ao magistrado procedimento incompatível com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 274, inc. IX, da Lei Complementar estadual n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que proíbe aos servidores dos órgãos auxiliares dos Tribunais e da Justiça de Primeira Instância o exercício do comércio;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Pleno deste Tribunal, na Sessão Administrativa realizada no dia 5 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a prática de atividades de comércio por magistrados e servidores da Justiça Militar de Minas Gerais, em suas dependências.

Art. 2º A proibição prevista no artigo 1º desta Portaria abrange qualquer atividade comercial, ainda que fora do horário normal de trabalho ou nos intervalos intrajornada para descanso e alimentação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 33, de 25 de novembro de 1992, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

PORTARIA N. 986, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Institui Comissão para elaboração do Código de Ética dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a ética constitui um dos atributos de valor para a sociedade, conforme consta no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a formalização dos padrões de comportamento ético é necessária, de modo a permitir que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura com que os servidores da Justiça Militar Estadual desempenham a função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para elaborar a minuta do Código de Ética dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, cujas proposições serão submetidas a consulta interna e, posteriormente, a aprovação do Pleno do Tribunal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - Walid Machado Botelho Arabi, JME 0636-5;

II - Roselmiriam Rodrigues dos Santos, JME 0192-9;

III - Cecília Tereza Gomes da Costa dos Santos, JME 0399-9;

Art. 3º A Comissão deverá apresentar a minuta do Código de Ética dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo definido no *caput* deste artigo poderá, caso necessário, ser prorrogado por até trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

Autorizando:

-a servidora Cátia Santos Fagundes, JME-0178-3, a se ausentar do país, sem ônus para o Tribunal, no período de 24 a 30 de abril de 2017, nos termos do disposto no art. 14, inciso XXII, do Regimento Interno.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde, requerida pela servidora Eliane Amador Santos Vasconcellos, JME 0260-7, 08 (oito) dias, a partir de 06/04/2017, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002863-48.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: ex-Cb BM Dener Timóteo da Silva (1)

ex-3º Sgt BM Renato Raimundo Silvério (2)

1º Ten BM Silmar de Souza Moraes (3)

Advogados: Murilo Luiz de Freitas Castro (OAB/MG 117207) (1)

Carlos Eduardo de Oliveira Ribeiro (OAB/MG 088410) (2)

Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 088642) (3)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento aos recursos de apelação interpostos, para manter a sentença *primeva*, nos seus exatos termos.

Fez sustentação oral o advogado Rodrigo Otávio de Lara Resende.

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000577-66.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: ex-Sd PM Lourival Rosa Naves

Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131799)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a/s)(es) do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO

Processo n. 1000066-17.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Fernando Augusto de Oliveira

Advogado(a/s): Murilo Luiz de Freitas Castro (OAB/MG 117207) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo a abalizada sentença a *quo*.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 24/2017-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **Paulo Eduardo Andrade Reis**, no período das **18 horas do dia 17/04/2017 às 8h do dia 24/04/2017**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Excepcionalmente, para este plantão, fica designado para auxiliar o magistrado plantonista o servidor Renato Passos Martins, jme 0159-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

30876MG => 2; 32585MG => 2; 47650MG => 1; 50328MG => 2; 56746MG => 10; 67363MG => 11; 77819MG => 3; 77941MG => 3; 78201MG => 1, 2; 84072MG => 8; 91153MG => 10; 93714MG => 2; 106114MG => 3, 4, 6; 107135MG => 10; 107242MG => 10; 108005MG => 2; 108332MG => 10; 109004MG => 10; 111446MG => 2; 112238MG => 6; 112330MG => 7; 115283MG => 2; 117797MG => 4; 118395MG => 2; 121096MG => 5; 126909MG => 2; 128942MG => 2; 129709MG => 10; 130694MG => 9; 131705MG => 2; 133024MG => 10; 137056MG => 2; 139849MG => 10; 149804MG => 5; 150219MG => 5; 158375MG => 5; 160357MG => 4; 165228MG => 7; 168564MG => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000406-75.2015.9.13.0001

Exequente: Stael Lorena de Freitas, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes por cinco dias úteis do documento juntado às fls. 71. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Stael Lorena de Freitas.

2 - 0001352-18.2013.9.13.0001

Autor: Cb Marcelo dos Santos Prado, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Andre Xavier Ferreira Pinto, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Bruno Vilela Afonso Borges, Cristiane Carvalho Andrade Araujo, Felisberto Egg de

Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000738-42.2015.9.13.0001

Réu: Geraldo Magela Ribeiro => Audiência de oitiva de vítima designada para a data de 18/04/2017, às 14h, na Comarca de Itabirito/MG. (C.P nº 0319.17.000994-2). Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Carlos Galvao Neto, Leandro Hollerbach Ferreira.

Réu: Marcio Junior Costa Brandao => Audiência de oitiva de vítima designada para a data de 18/04/2017, às 14h, na Comarca de Itabirito/MG. (C.P nº 0319.17.000994-2). Adv.: Marcio Brandao de Paiva.

4 - 0001235-22.2016.9.13.0001

Réu: Antonio Nides de Oliveira Nunes, Thiago Ribeiro Soares => 1) A Carta Precatória inicialmente expedida para a Comarca de Buritis/MG foi encaminhada para a Comarca de Arinos/MG, distribuída sob o nº 0004460-94.2017.8.13.0778 e teve audiência designada para 14:30 horas do dia 19/05/2017; 2) A Carta Precatória expedida para a Comarca de Arinos/MG foi distribuída sob o nº 0004478-18.2017.8.13.0778 e teve audiência designada para 13:45 horas do dia 19/05/2017. Adv.: Carlos Galvao Neto, Luiz Carlos de Moraes, Vicente Jose da Silva.

5 - 0001749-09.2015.9.13.0001

Réu: Didio Soares Filho, Andre Luiz Souza Stock => Determinada a abertura de vista à defesa para os fins do artigo 417 §2º do CPPM. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Mallard Soares de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s Safe z Pereira.

6 - 0001956-76.2013.9.13.0001

Réu: Carlos Ricelio Nunes Moraes => Decretada a extinção da punibilidade do militar Sd PM Carlos Ricélio Nunes Moraes, pela ocorrência da prescrição antecipada, nos termos do art. 123, inciso IV, c/c art. 125, inciso VII, ambos do CPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Welington Jose Amador.

7 - 0002219-06.2016.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Edson Henrique Rabello de s Mendes, Wantuir Ferreira da Silva Neto => Audiência de Transação Penal designada para o dia 18/04/2017, às 16:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Isaac Martins da Silva.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0001704-02.2015.9.13.0002

Réu: Carlos Magno Crespo da Silva => Vista à Defesa para apresentação de quesitos para expedição de Carta Precatória. Adv.: Karlo Ernandes Correa de Carvalho.

9 - 0001902-39.2015.9.13.0002

Réu: Glauco Rodeik Rocha => A audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 25/04/2017 foi CANCELADA. Designada audiência de Interrogatório para o dia 23/05/2017, às 13:45 horas. Adv.: Patricio Santos de Oliveira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

10 - 0003061-58.2008.9.13.0003 ou 861/08

Exequente: 1º Sgt Reinaldo Jose de Oliveira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais dos Autos fora de cartório pelo prazo de 10 (dez) dias úteis. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Joana Cristina Moura Gomes Carneiro, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Priscilla da Cruz Castilho Silva, Selma Pimenta Soares, Suelen Augusta da Cunha.

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0002054-50.2016.9.13.0003

Réu: Petronio Alves Lima => Vista à defesa acerca da revogação da prisão domiciliar do sentenciado.
Adv.: Moises Elias Pereira.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta Justiça Militar Estadual dos autos do Processo nº 0001902-39.2015.9.13.0002, em que é autora a Justiça Militar e réu GLAUCO RODEIK ROCHA, EX-PM, filho de José Carlos Rocha e de Maria das Graças Rocha, nascido aos 05/06/1979, o qual responderá como incurso nas sanções do artigo 163, 195 por três vezes, e 312, por cinco vezes, c/c art. 79, todos do Código Penal Militar, ficando desde logo citado a assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sob pena de revelia. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, para o conhecimento de todos e especialmente ao interessado, e pelo qual o intima a comparecer perante o Juízo da 2ª Auditoria da Justiça Militar Estadual, sito na Rua Tomaz Gonzaga – 686 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140, para a audiência de Interrogatório designada para o dia 23 (vinte e três) de Maio de 2017, às 13:45 horas, sendo que o não comparecimento implica a decretação de revelia. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2017. Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, mandou publicar.